

ATA Nº 009-2025

Aos quatorze (14) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025), 09h00min reuniu-se na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, em Ponte Nova, a equipe de avaliação responsável pela análise do novo sistema de gestão do Consórcio, conforme Portaria nº 103/2025. A equipe avaliadora foi composta pelos seguintes colaboradores do Consórcio: Luana de Abreu Otório, Geanne Carla Ripani Rodrigues, Nelson Pinto Coelho Júnior, Maria Cecília Liberato Delfino, Ana Carolina Martins, Deniz Aparecida de Almeida Gonçalves, Anderson Luiz Gonzaga e Liliane Jalles Bordoni. O membro Nelson Pinto Coelho Júnior esteve presente remotamente. A avaliação foi conduzida pela Diretora Administrativa em substituição, Wandaermínia Elias Gomes Brumano, e acompanhada remotamente pela Diretora de Licitações, Contratações e Compras Públicas, Fernanda Rodrigues Hermenegildo, bem como pelos demais interessados no certame. Pela empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, cujo nome fantasia foi apresentado como “ALFRED”, licitante classificada em segundo lugar, participaram Luis Fernando Moreno e o sócio Roberto Murta, sendo este último o responsável pela apresentação do sistema. Luis Fernando iniciou se apresentando como responsável e dizendo que o seu sócio Roberto iria conduzir a apresentação. Em seguida Wandaerminia iniciou a reunião às 09h05min, apresentando a equipe avaliadora presente e remotamente ressaltando que a qualquer momento o integrante da equipe Nelson poderia sanar suas dúvidas. Ainda com a fala Wandaerminia perguntou aos representantes se tinha algo a mais para apresentar da empresa, o Roberto tomou a palavra e apresentou a empresa dizendo o nome fantasia da empresa, nomeada como “Alfred Sistemas”. Em seguida, Wandaerminia ressaltou que a apresentação estava sendo gravada, o primeiro módulo apresentado foi o **Módulo 1 – Cadastros Básicos**, contemplando as funcionalidades de Cadastro de Perfis de Acesso, Cadastro de Logins Ilimitados e Cadastro do Consórcio. A pedido por parte da equipe avaliadora, foi demonstrada a tela de cadastro, e os três tópicos foram avaliados como atendendo aos requisitos exigidos. Em seguida, no tópico **1.1 – Cadastro de Pacientes**, foi demonstrado o procedimento utilizando CPF, cartão SUS e demais dados básicos. Foi pedido para a empresa que simulasse um cadastro de paciente e vinculasse ao município, foi pedido também por parte da equipe avaliadora que a medida em que fosse fazendo a simulação se poderia ir explicando como procedia o cadastro. Roberto tomou a palavra e disse que iria explicando, assim fez a apresentação do cadastro, surgiu uma dúvida por parte da equipe avaliadora sobre a questão de um paciente mudar de município para o outro. O representante da empresa Roberto demonstrou através de um exemplo como trocaria os pacientes de município, foi questionado por parte da equipe avaliadora se qualquer pessoa poderia fazer essa movimentação no sistema, Luis Fernando respondeu que não. A equipe avaliadora entendeu que esse quesito atendia ao consórcio. O item seguinte, **1.4 – Cadastro de Municípios Consorciados**, foi apresentado com os campos de nome, CNPJ e endereço completo, antes da empresa começar a apresentação deste item surgiu da equipe avaliadora uma dúvida com o módulo anterior o qual a empresa

Luana
Geanne

Anderson

Deniz
Anderson

Luiz
Gonzaga

Wandaerminia

Rodrigo

a sanou. A Diretora de licitação Fernanda pediu para que a empresa vinculasse um agendador ao município, a equipe licitante demonstrou não conseguir demonstrar. Foi reforçado para a empresa que a medida que fosse sendo apresentado os itens fosse apresentando devagar e explicando por fala, pois a equipe avaliadora estava ficando sem entender o que estava sendo apresentado. A equipe avaliadora pediu para que a empresa demonstrasse como cadastrar um município e vincular, em seguida foi demonstrado a simulação do cadastro, porém quando chegou a parte em que vinculava o CEP do município o sistema não estava puxando qual município seria de exemplo, a empresa pediu para que os funcionários verificassem qual erro que poderia estar ocorrendo e perguntou para a equipe avaliadora se poderia voltar neste item, não houve discordância por parte. No **item 1.5 – Cadastro de Unidades de Saúde dos Municípios**, foram apresentados o nome da unidade, o nome do município, telefone, integrados ao CNES. Foi pedido para que simulasse um município, a equipe licitante cadastrou como foi pedido pela equipe, durante a simulação a Diretora de Licitação fez um comentário sobre o item 1.4 em relação ao agendador ao município, em resposta o Roberto disse que depois iria voltar nesse item e pediu que prosseguisse com o próximo item. Em seguida surgiu uma dúvida da equipe avaliadora em relação sobre como agendar um paciente no cadastro de unidades ou nos prestadores de serviços, a empresa licitante mostrou como que castraria os fornecedores. Wandaerminia pediu a equipe avaliadora e aos integrantes da empresa que seguissem o edital, porque tinha dúvidas e apresentações que estavam em outros itens que ainda não tinham sido lidos, durante a apresentação, Fernanda pelo chat perguntou para que voltasse no item 1.4 para mostrar como vinculasse o agendador pelo município. Na sequência Roberto retornou a palavra e voltou ao item solicitado e apresentou que a equipe conseguiu acrescentar uma funcionalidade no sistema onde poderia escolher o município. Para o **item 1.6 – Cadastro das Fontes de Recurso (contendo o nome da fonte)**. Foi acessada a página de cadastro das fontes de recurso, onde foram apresentados os campos disponíveis: nome da fonte, origem, CNPJ do repassador, município consorciado que utiliza a fonte, valor e situação (ativa ou inativa). A equipe questionou como é realizada a vinculação do município a uma fonte. Em resposta, empresa mostrou o campo de vinculação ao município e relacionado aos procedimentos, passando para o item 1.7, referente ao cadastro do grupo de orçamento. A equipe solicitou que a apresentação fosse realizada passo a passo, pois a navegação estava ocorrendo de forma rápida, dificultando o acompanhamento. Foi então criado um grupo de orçamento, com a vinculação da fonte e do município correspondente, sendo demonstradas as opções de tipo de recurso (mensal ou anual), datas de início, valor mensal e quantidade física. A coordenadora de licitação, teve uma dúvida sobre uma situação real de cadastros de usuários, onde questionou se seria possível um usuário estivesse cadastrado em um município, mas tivesse o vínculo como paciente em outro. A empresa respondeu afirmativamente, explicando que se trata de cadastros distintos: o de cidadão (paciente) e o de usuário. Retornando ao Item 1.7, foi apresentada a criação do grupo de orçamento e a vinculação dos procedimentos via SIGTAP. Foi esclarecido que qualquer procedimento pode ser cadastrado, independentemente da

Laísma

Anderson

Wandaerminia

messalyno

Brumando

Giovani

R

especialidade. Também foi informado que, caso haja interesse do consórcio, é possível parametrizar novas regras para os grupos. Não havendo mais questionamentos, o item foi considerado atendido conforme exigido pelo edital. Seguindo para o item **1.8 – Cadastro do Orçamento Anual do Município por Quantidade**, foi demonstrado novamente o cadastro do recurso no sistema. Em seguida, foram apresentados os procedimentos vinculados ao grupo de orçamento. Quando questionado se o consumo do município atualizaria automaticamente os valores, foram exibidos os campos destinados à visualização do saldo disponível, utilizado e restante. Após essa apresentação, a equipe conferiu se todos os tópicos do item estavam sendo contemplados. Foi solicitado um exemplo visual da relação de consumo. Foi esclarecido que, para isso, seria necessário realizar o agendamento de um paciente. Apesar de o agendamento não ser objeto de análise naquele momento, por se tratar de item posterior no edital, a equipe reforçou que o objetivo era apenas visualizar o consumo. Assim, foi realizada a marcação de um paciente, entretanto, ao retornar à página do recurso para verificar o consumo monetário e quantitativo, o sistema não registrou nenhuma movimentação. Mesmo com a marcação efetuada, não houve débito ou vinculação do valor referente ao agendamento. O representante da empresa confirmou tratar-se de erro do sistema. A equipe avaliadora destacou que o próximo tópico a ser analisado seria a prioridade, mas que sua verificação dependia diretamente da funcionalidade de consumo, considerada essencial para a gestão do consórcio. O representante informou que o sistema possui essa função, mas que no momento não estava operante. Foi solicitado que a empresa tentasse novamente demonstrar o consumo. Uma nova tentativa foi realizada, com exemplos de fontes utilizadas pelo consórcio, porém, novamente, o consumo não foi registrado. Dessa forma, tornou-se inviável avaliar o tópico de consumo e, consequentemente, a prioridade. No chat, questionou-se se o sistema possuía ou não a funcionalidade. A empresa respondeu que sim, porém sem operação no momento, e solicitou dar continuidade à apresentação. A equipe avaliadora esclareceu, ponto a ponto, os elementos exigidos no item, reforçando a importância da funcionalidade de consumo e prioridade. Ressaltou ainda que não seria possível avaliar o item sem a demonstração adequada dessa função, e que esse mesmo problema apareceria novamente em itens posteriores da ficha de avaliação. A empresa reconheceu que o tópico estava pendente e que se trata de funcionalidade essencial. Solicitou novamente que o item fosse pulado. A equipe avaliadora afirmou que o tratamento no processo licitatório deveria ser isonômico entre os licitantes, e que, assim como o primeiro colocado não pôde retornar a itens com falhas, não seria coerente oferecer essa possibilidade à segunda empresa. Foi então, questionado pela empresa se o atendimento de 90% do item seria suficiente. A equipe esclareceu que, por se tratar de item obrigatório, era necessário alcançar 100% do atendimento. A empresa confirmou que a funcionalidade existe, porém com falha, pois o sistema não debita o consumo. A equipe reforçou que, mesmo que o item fosse temporariamente ignorado, a falha comprometeria avaliações posteriores, como o agendamento de pacientes, o bloqueio por falta de saldo e as mensagens de alerta do agendamento. A coordenadora de licitação, via chat, também pontuou que o consórcio não pode

Luana

Anderson

Andrea

brasil

medsalvo

Brumman

Spini

permitir um consumo sem débito correspondente. Foi oferecida à empresa a opção de nova tentativa de marcação para verificação o consumo, o que foi recusado, sob justificativa de que o erro persistiria. A empresa solicitou uma breve pausa para banheiro e água, e ao retorna também foi solicitado um tempo a mais para sanar a falha do sistema. A coordenadora de licitação destacou que o solicitado viola tratamento isonômico ao primeiro colocado ao qual não contia itens classificados como obrigatórios assim como o sistema apresentado não tem, e não foi dado tempo para correções. E questionou qual o diagnóstico geral da visão comissão sobre a apresentação. A equipe avaliadora afirmou que a funcionalidade não foi atendida. A empresa declarou possuir o item, mas necessitar de mais tempo para corrigir a falha. Fernanda registrou que a empresa havia enviado questionamentos prévios para sanar dúvidas sobre o edital. A empresa confirmou que as dúvidas foram respondidas, mas que tratavam de outros itens, e não do item específico em que houve falha. Diante disso, a equipe avaliadora concluiu que a empresa não atendeu a um item obrigatório e essencial, visto que, apesar de existir no sistema, a funcionalidade não opera. Assim, decidiu-se pela desclassificação da empresa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que será assinada pelos participantes da comissão avaliadora.

Ponte Nova, 14 de novembro de 2025.

Wandaermínia Elias G. Brumano

Wandaermínia Elias Gomes Brumano
Diretora Administrativa (em substituição)

Demais membros da equipe avaliadora

Geonne Carla Ripani Rodrigues

Maria Lucia Liberato Delpino

Ana Larelima Martins

Deniz Aparecida de Oliveira Gonçalves

Anderson Luiz Gonzaga

Laura de Alencar Atólio

Liliane Jalles Rodren

Nelson Pinto Coelho Fumé